



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 119/2018 – de 23 de agosto de 2018.

SÚMULA: Homologa a Recomendação Conjunta nº 0001/2018 – PGM/AJM, que recomenda aos servidores municipais, especialmente os responsáveis pelas licitações e contratos com a Administração, a observância rigorosa do art. 57 da Lei 8.666/93, no que pertine às prorrogações contratuais, ressalvados apenas os casos justificados de premente necessidade, ou fortuitos ou de força maior.


O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

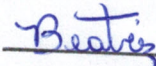
Art. 1º - Homologa o ato normativo dos órgãos jurídicos deste Município, sob a denominação *Recomendação Conjunta nº 0001/2018 – PGM/AJM*, disponível na Prefeitura de Assaí, Estado do Paraná, para que produza seus integrais e inerentes efeitos jurídicos, em especial sobre os órgãos e agentes públicos do Executivo municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 23/08/18, Edição nº 1343


Assinatura